

## INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

### **MÚSICA** – COMPONENTE PRÁTICA

PROVA 97 | 2026

---

### 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho)

#### » **INTRODUÇÃO**

---

O presente documento divulga a informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência, do 3.º ciclo do ensino básico, da disciplina de Música, a realizar no ano de 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Critérios gerais de classificação;
- Material;
- Duração.

#### » **OBJETO DA AVALIAÇÃO**

---

A Prova de Equivalência à Frequência, do 3º ciclo, da disciplina de Música é uma prova de carácter prático que implica a realização de tarefas individuais, com a avaliação direta por parte de um júri. A prova permite avaliar o domínio da leitura rítmica, da leitura melódica e a manipulação de instrumentos musicais para a execução da prática instrumental.

#### » **CARACTERIZAÇÃO DA PROVA**

---

A prova apresenta dois grupos distintos, sendo o GRUPO I – Leituras rítmica e melódica e o GRUPO II – Interpretação de uma peça musical.

O(a) aluno(a) tem tempo para treinar as tarefas da prova.

A prova implica a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do(a) aluno(a).

**GRUPO I**  
**LEITURA RÍTMICA E MELÓDICA**

		Cotação em pontos (40)	Itens por questão
Altura	Reproduzir corretamente o ritmo apresentado	20	1
Ritmo	Reproduzir corretamente a melodia apresentada	20	1

**GRUPO II**  
**INTERPRETAÇÃO MUSICAL**

		Cotação em pontos (60)
Forma, Altura, Ritmo, Dinâmica	Interpretação de uma peça musical	40
Andamento e Timbre	Técnica instrumental	20

**» CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO**

---

A cotação da prova é expressa numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Se o aluno recusar interpretar e/ou executar a leitura rítmica, a leitura melódica ou a peça musical é atribuída a cotação de 0 (zero) pontos.

A uma pergunta não respondida ou anulada é atribuída a cotação de 0 (zero) pontos.

A classificação da prova tem como base os seguintes aspetos:

- Rigor científico;
- Capacidade de análise e reprodução da escrita musical;
- Rigor na execução rítmica, melódica e interpretação da peça musical.

**» MATERIAL**

---

- O aluno deverá possuir o seu próprio instrumento melódico. Na impossibilidade de usar o seu instrumento, a escola fornecerá um xilofone para a execução da prática instrumental.

## » DURAÇÃO

---

A duração da prova é:

- 1) GRUPO I – Leitura rítmica e leitura melódica (15 minutos)
  - a) Treino da leitura rítmica e melódica – 10 minutos
  - b) Realização da prova de leitura rítmica e melódica – 5 minutos
- 2) GRUPO II – Interpretação Musical (30 minutos)
  - a) Prática da peça instrumental – 25 minutos
  - b) Apresentação da interpretação musical – 5 minutos

Aprovada em reunião do Conselho Pedagógico, realizada em 29 de abril de 2026.